



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Oficina de Fotografia com Celular (Fotomobile)

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade demandante:

Coordenadoria de Saúde, Felicidade e Qualidade de Vida

1. OBJETO

Contratação do profissional Bruno Sampaio Figueiredo, por meio da empresa Bruno Sampaio Figueiredo – MEI, CNPJ: 14.398.120/0001-01, para ministrar a segunda turma da Oficina de Fotografia com Celular (Fotomobile), contemplando parte teórica e prática, destinado a até 15 (quinze) participantes, no dia 29/10/2025, das 08h às 11h, no TRT da 23ª Região, em Cuiabá-MT.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da oficina justifica-se pelo potencial da atividade em promover integração, criatividade e bem-estar entre servidoras e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, especialmente no contexto da Semana da Servidora e do Servidor. Trata-se de ação que transcende a mera capacitação técnica, configurando-se como experiência de valorização da sensibilidade estética, da expressão pessoal e do fortalecimento de vínculos no ambiente de trabalho.

O ato de fotografar está intimamente ligado ao exercício da atenção plena, à capacidade de observar detalhes e de atribuir novos sentidos ao cotidiano. Nesse sentido, o curso contribui para a saúde mental, para o equilíbrio emocional e para a redução do estresse, ao oferecer momentos de descontração, criatividade e aprendizado coletivo. Além disso, promove a troca de experiências entre colegas, estimulando a colaboração, a empatia e o sentimento de pertencimento institucional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

A iniciativa dialoga diretamente com a RA 133/2021 do TRT23, que estabelece diretrizes para um ambiente de trabalho saudável e equilibrado, pautado no bem-estar e na felicidade, bem como com a Resolução CNJ nº 207/2015, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores. Está igualmente alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT23, ao contemplar ações voltadas à promoção da qualidade de vida, ao engajamento e à valorização das pessoas.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual e notória especialização, com a finalidade de capacitação e conscientização de servidores e magistrados.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de licitação – art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021.

Trata-se de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual de notória especialização. A contratada foi escolhida por apresentar proposta alinhada às necessidades da Escola Judicial. Além disso, ressalta-se a expertise e o currículo especializado do palestrante consentâneo com a temática a ser trabalhada.

5. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ETP

A área demandante deixa de apresentar o Estudo Técnico Preliminar Simplificado previsto no § 3º do art. 3º da Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023 em virtude de o valor da contratação constante na proposta da empresa ser inferior a 1/4 do limite previsto no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, valendo-se da faculdade insculpida no § 4º do mesmo artigo, inclusive em relação à dispensa do Mapa de Risco da contratação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

6. ALINHAMENTO DO EVENTO

6.1. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do Tribunal através dos seus Valores institucionais:

() Acessibilidade - Disponibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, materiais, edificações, tecnologia, informação e comunicação, bem como de todos os serviços administrativos e judiciais.

() Agilidade – Realização de prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade.

() Comprometimento - Preservação da coisa pública e compromisso com a qualidade, requisitos e prazos estabelecidos para os serviços prestados.

() Credibilidade - Compromisso de ser uma organização acreditada, que inspire confiança, autêntica e assertiva.

() Efetividade - Garantia da realização dos serviços judiciais em completo atendimento às normas, às metas estabelecidas e às necessidades dos jurisdicionados.

() Eficiência - Utilização dos recursos públicos com economicidade, sem desperdício, aplicados exclusivamente à concretização da função institucional.

() Ética - Prática de valores morais como honestidade, probidade e integridade, entre outros, em todas as manifestações e relações humanas.

() Inovação - Promoção do ambiente de trabalho que favoreça o aproveitamento da inteligência coletiva, da criatividade, do estímulo ao aprendizado, mediante erros controlados, com vistas à melhoria, à adoção ou à criação de novos produtos ou serviços, que gerem valor e garantam o cumprimento da missão institucional.

() Respeito à diversidade - Acolhimento das pessoas, em todas as relações humanas, independentemente de gênero, etnia, idade, religião ou orientação sexual ou quaisquer diferenças culturais.

() Segurança jurídica - Garantia de aplicação das normas jurídicas de forma fundamentada, justa e razoável, observando-se as leis a supremacia da Constituição.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

() Sustentabilidade - Adoção de atitudes que contribuam para um mundo mais pacífico, com menor desigualdade, maior promoção dos direitos humanos e proteção do planeta e dos recursos naturais.

() Transparência - Compromisso com a divulgação de atos de gestão e judiciais, dados ou resultados organizacionais, independentemente de solicitação, em formatos acessíveis e abertos.

(X) Valorização das pessoas - Estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.

(X) Qualidade de vida - Criação de condições favoráveis ao bem-estar, saúde, segurança, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas.

6.2. Alinhamento com o Plano Anual de Capacitação (PAC 2025)

O curso encontra-se previsto no Plano Anual de Capacitação (PAC 2025), disponível no portal da Escola Judicial:

https://portal.trt23.jus.br/portal/sites/portal/files/groups/ejud/pac_2025_ejud_-_versao_final_0.pdf

Nome do curso no PAC 2025: **Semana do Servidor.**

6.3. Alinhamento com o Diagnóstico do Programa de Gestão por Competências para o PAC2023:

Competência Organizacional:

() Colaboração

() Comunicação

() Cultura Digital

() Inovação

() Negociação (

) Postura ética

() Solução de problemas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

(X) Não há vínculo

Competência Gerencial:

- () Atuação Estratégica - Prioritária
(X) Gestão de Pessoas - Prioritária
() Gestão Pública
() Gestão do Conhecimento - Prioritária
() Gestão de Riscos
() Não há vínculo

7. FINALIDADES

7.1. PARA SERVIDOR:

- Adicional de Qualificação – AQ;
- Promoção;

7.2. PARA MAGISTRADO:

- Formação Continuada
- Promoção por Merecimento
- Vitaliciamento

8. OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO

- Introduzir fundamentos técnicos de fotografia (luz, enquadramento, composição);
- Capacitar para uso prático de câmeras de celular (iOS e Android);
- Ensinar técnicas básicas de edição de imagens;
- Estimular a criatividade, a colaboração e a convivência saudável no ambiente de trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

9. CARGA HORÁRIA / DATA / LOCAL / QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

Total de vagas: 15 vagas

Carga Horária: 3h

Data: 29/10/2025

Horário: 08h às 11h (horário de Cuiabá)

Local: Auditório do CEFOR

10. MODALIDADE E METODOLOGIA

Modalidade: Presencial.

Metodologia: Aulas teóricas e práticas, com uso de smartphones e aplicativos de edição.

Público alvo: servidores e magistrados.

11. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Fundamentos da fotografia (luz, enquadramento, ângulos);
- Prática com câmera de celular (Android e iOS);
- Técnicas de edição em aplicativos acessíveis;
- Exercícios práticos em ambiente interno e externo.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUTOR

Bruno Sampaio Figueiredo é fotógrafo com mais de 17 anos de experiência em eventos sociais, corporativos e casamentos de grande porte. Proprietário da Sampaio Ricci Fotografias, atua também como professor e palestrante em cursos de fotografia e edição (Photoshop e Lightroom). Graduado em Propaganda e Marketing pela Universidade de Cuiabá (UNIC) e pós-graduado em Gestão de Marketing de Serviços pela Fundação Armando Alvares Penteado (FAAP), possui vivência em direção de equipes, produção de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

retratos e projetos de impacto social, além de participação em congressos e workshops de fotografia no Brasil. Possui avançado domínio em ferramentas profissionais de edição.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.
- Assumir todas as despesas referentes ao cumprimento do presente, tais como: deslocamento, pessoal, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdência social da equipe de trabalho;
- Anexar no SIGEO a nota fiscal discriminando os serviços executados;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender;
- Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração, preservando a Administração, mantendo-a salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
- Disponibilizar o material didático, quando houver.
- Emitir os certificados para os participantes que obtiverem a frequência mínima, no final do curso.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, em até 05 dias úteis após o ateste do fiscal do contrato.
- Disponibilizar a avaliação do curso;
- Registrar no sistema SIGEP a ação de capacitação dos alunos aprovados;
- Fiscalizar o cumprimento do contrato;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- Encaminhar o registro da frequência dos alunos.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

- Participar da aula e de todas as atividades propostas no tempo previsto nas orientações do instrutor;
- Preencher a lista de frequência disponibilizada;
- Responder as avaliações de aprendizagem e de reação.

- Requisitos técnicos recomendados para todos os participantes:

- Acessar a plataforma do curso com antecedência (no caso de participação na modalidade on-line);
- Participar da aula e de todas as atividades propostas no tempo previsto nas orientações do instrutor;
- Preencher a lista de frequência disponibilizada na plataforma;
- Responder a avaliação de reação.
- Antes do início da aula, os requisitos abaixo listados devem ser avaliados para o bom funcionamento da plataforma e aproveitamento do curso.
- Recomenda-se as seguintes especificações técnicas mínimas de hardware e software (no caso de participação na modalidade on-line):
 - Computador com bom desempenho;
 - Conexão de internet via cabo e velocidade mínima de 10mbps;
 - Webcam e microfone;
 - Sistema de sonorização com qualidade (preferencialmente fone);
 - Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

16. INSCRIÇÃO, DESISTÊNCIA, CERTIFICAÇÃO E INDENIZAÇÃO

Para os Servidores:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 104/2020 - TRT 23ª REGIÃO

“Art. 8º. Para participar de evento interno o interessado deverá providenciar sua inscrição perante a Escola Judicial, observando-se no ato de inscrição:

- I -anuência do gestor de sua Unidade;
- II -concordância com possível ressarcimento, em caso de não conclusão do curso, nos termos do artigo 16 da Resolução 159/2015 do CSJT;
- III -possuir condições tecnológicas, caso necessário;
- IV -declaração de que não esteja em gozo de férias ou usufruindo das licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83 a 87, 91 e 92, dos afastamentos previstos nos artigos 93 a 96-A, assim como das licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei 8.112/90.

Art. 11. A desistência de servidores inscritos em eventos internos de educação deverá ser comunicada à Escola Judicial com antecedência mínima de 05 dias úteis do início do evento.

RESOLUÇÃO 159/2015 DO CSJT

“Art. 16. A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, implicará o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação.

Parágrafo único. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112/90, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata”.

Para os Magistrados:

A certificação será registrada pela Escola Judicial de ofício no SIGEP para os magistrados que devem frequentar 100% das aulas, conforme normas da Enamat.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

As ausências de até 25% do total de horas do evento deverão ser justificadas mediante requerimento escrito e fundamentado perante a Escola Judicial, que atribuirá atividade complementar para compensar a carga horária da atividade perdida.

Não serão emitidos certificados de frequência e aproveitamento no caso de ausências injustificadas ou quando as ausências justificadas excederem a 25% da carga horária total do evento.

17. DA DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO

As declarações para participação em Curso serão solicitadas no ato da realização da inscrição.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total do contrato, o TRT23 poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de multa de até 30% do valor do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 anos.

19. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 05 dias úteis após a data do ateste do fiscal do contrato.

O pagamento será realizado por meio dos dados bancários da contratada a seguir:

Banco INTER - 077

BRUNO SAMPAIO FIGUEIREDO

CNPJ: 14.398.120/0001-01

Agência: 0001

Conta: 2830514-0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

20. HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Para fins de habilitação, os autos serão instruídos com certidões do TCU, de débitos trabalhistas (TST), de tributos federais, do FGTS e comprovante do Simples nacional, que comprovam a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.

Em virtude da modalidade da contratação, a certidão municipal e estadual deixará de ser exigida, nos termos dos Acórdãos 2024/2019 e 2185/2020, ambos do Plenário do TCU.

21. VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.000,00 (três mil reais).

22. COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM OS PRATICADOS NO MERCADO

A compatibilidade dos preços com os praticados no mercado pode ser demonstrada pelas notas fiscais anexadas. Verifica-se que o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a oficina proposta ainda se apresenta inferior ao cobrado em cursos de características equivalentes destinados a 15 participantes, conforme comprovam as NFs nº 31 e 33, ambas no valor de R\$ 3.500,00.

Adicionalmente, observa-se que a NF nº 32, no valor de R\$ 500,00, refere-se a curso individual (“curso vip de fotografia”). Comparando-se com a presente proposta, verifica-se que o custo por participante no curso coletivo ($R\$ 3.000,00 \div 15 \text{ pessoas} = R\$ 200,00 \text{ por pessoa}$) mostra-se significativamente mais vantajoso do que o valor individual praticado no mercado.

Assim, resta evidenciada a compatibilidade, a economicidade e a razoabilidade do preço proposto em relação aos valores praticados no mercado para serviços semelhantes.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

23. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

- E-mail: atendimento@sampaioricci.com.br
- Telefone: (65) 98130-5070

24. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Titular: Roberto Cesar Bolsoni Fróis
Substituto: Cláudio de Souza Ferreira

Cuiabá-MT, *na data da assinatura digital.*

André Santos Lustosa de Aragão
Coordenador de Saúde e Qualidade de Vida

Assunto: **Inexigibilidade de Licitação. Contratação da empresa Bruno Sampaio Figueiredo – MEI para ministrar segunda turma da “Oficina de Fotografia com Celular por ocasião da Semana da Servidora e do Servidor”.**

Interessada: **Coordenadoria de Saúde, Felicidade e Qualidade de Vida / Escola Judicial.**

I – Com base nos mesmos fundamentos contidos no parecer da Secretaria Jurídica (doc. 13), bem como, considerando Declaração de pleno conhecimento das condições da contratação – Segunda Turma (doc. 31), **aprovo** o Termo de Referência (doc. 30) e, por conseguinte, **autorizo**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021, a contratação da empresa **Bruno Sampaio Figueiredo - MEI**, CNPJ n. 14.398.120/0001-01, para ministrar a **“Oficina de Fotografia com Celular (Fotomobile)”**, para a segunda turma, a ser realizada no dia **29/10/2025**, por ocasião da Semana da Servidora e do Servidor, com carga horária de **3 (três) horas**, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), conforme proposta comercial juntada no doc. 26.

II - Remeta-se à SOF para emissão da nota de empenho, com observância das cautelas legais.

III - Após, encaminhe-se à Escola Judicial para prosseguimento do feito, observando as cautelas de praxe e o seguinte:

a) dar conhecimento à contratada sobre as condições de fornecimento consignadas no Termo de Referência;

b) indicar a composição de valores individuais a ressarcir, após a homologação das inscrições;

c) publicar este ato autorizativo e a nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na aba “Transparência” do Portal do Tribunal, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, observando o prazo de 10 dias úteis (contratação direta), por se tratar de condição de eficácia do contrato (art. 94, *caput* e inciso II, da Lei n. 14.133/2021), **bem como o Termo de Referência no sítio eletrônico deste Tribunal**, em conformidade com a Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e Decreto n. 7.724/2012 (regulamento da LAI).

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2025.

Marlon Carvalho de Sousa Rocha

Diretor-Geral

Data e hora da consulta: 30/10/2025 14:52

Usuário: ***.557.414-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80025	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
37.115.425/0001-56	AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDON-ÇA. Nº 3355, CPA	78049-935
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(065) 3648-4100

Ano	Tipo	Número
2025	NE	565

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168282	1000000000	339039	80053	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/10/2025	Ordinário	PROAD 0012698/2025-	-	3.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.398.120/0001-01	14.398.120 BRUNO SAMPAIO FIGUEIREDO	78042-860
Endereço		
VILA JARDIM S/N QUADRA DOIS;LOTE CONDOMINIO RESIDENC		
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

EJUD/CAPSERV -00040 - Contratacao da empresa Bruno Sampaio Figueiredo - MEI para ministrar Oficina de Fotografia com Celular Fotomobile no dia 29/10/2025 por ocasio da Semana da Servidora e do Servidor. Autorizacao doc. 37 do Proad 12698/2025.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

PRAZO DE RECURSOS: 05 DIAS UTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DO ATO

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 30/10/2025 14:52

Usuário: ***.557.414-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.000,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Contratacao da empresa Bruno Sampaio Figueiredo - MEI para ministrar Oficina de Fotografia com Celular Fotomobile no dia 29/10/2025 das 08h as 11h, carga horaria: 3horas, no TRT da 23ª Regiao, em Cuiaba-M, .por ocasio da Semana da Servidora e do Servidor, contemplando parte teorica e pratica, destinado a ate 15 (quinze) participantes.	3.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/10/2025	Inclusão	1,00000	3.000,0000	3.000,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA

***.995.251-**

29/10/2025 17:32:22

Gestor Financeiro

DARCIANA COSTA SANTOS FRANCA

***.257.183-**

28/10/2025 16:45:42